



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

LEI Nº 2171 /2021, de 11 de Agosto de 2021.

Outorga o Título de Cidadão Paraisense ao senhor Adão de Jesus da Mata e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições APROVA, e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Paraisense ao senhor ADÃO DE JESUS DA MATA, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento de Paraíso, através do exercício da cidadania.

Parágrafo Único – Adão de Jesus da Mata, é natural de Bonitos – Mato Grosso do Sul, mas, radicado em Paraíso desde 1978, aonde consolidou a sua vida profissional, criou os seus filhos e exerce com dignidade e honradez a cidadania e a consciência crítica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo com a incumbência de definir uma data específica, para que juntamente com o Poder Legislativo, possa realizar o ato solene de homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos onze (11) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS
Prefeito Municipal